



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax. 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
RESTRITO 2023 / 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipal em ônibus convencional, para utilização na concessão de Benefício Eventual – Auxílio Passagens, destinadas a pessoas de baixa renda atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 002/2023 CMAS.

Justificativa: A referida aquisição se faz necessária em atendimento social de pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, que recorrem ao Município para terem assegurados seus direitos através de Benefício Eventual – Auxílio de Passagem disposto na Lei Municipal 1.712/2014 e Resolução 002/2023 do CMAS

1.1. *Planilha de Preços:*

Conforme documento/planilha em anexo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

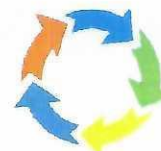
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672.1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
gestão 2025 / 2028

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.3. **Da exigência da amostra:**

Não é necessária a apresentação de amostras.

3.4. **Garantia da contratação**

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

4 MODELO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **Condições de Entrega/Execução**

4.1.1 Os bilhetes de passagem deverão ser retirados no guichê da CONTRATADA, tendo está o prazo de 48 horas para emití-los.

4.1.2 A empresa deverá executar em sua totalidade os serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Serviços, não havendo pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 PAGAMENTO

5.1. **Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75 380 071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Inexigibilidade.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.501,95 (nove mil quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos)

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1300	60	824	40	0	11	Manutenção de benefícios eventuais	3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	00000

Rondon, 11 de agosto de 2025


Cinthia Daniele Lorenzoni

Dir. Depto Administrativo e de Gestão Social


Clotilde Sardeto

Secretária Municipal de Assistência Social